



ESTADO DO CEARÁ

**Câmara Municipal de Nova Russas**  
"EM DEFESA DA CIDADANIA"

Projeto de Lei nº 011/99

Nova Russas-Ce., 17 de agosto de 1999.

APROVADO, SEM EMENDAS.
EM 27/08/1999
<i>[Signature]</i>
Presidente
<i>[Signature]</i>
1.º Secretário

Suprime o Art. 3º da Lei nº 447 de 30 de Abril de 1999.

Art. 1º. Suprime o Art. 3º da Lei nº 447 de 30 de abril de 1999.

Art. 2º. Reenumera-os seguintes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação revogando as disposições em contrário.

Plenário Deustede Torres Farias, em 17 de agosto de 1999.

*[Signature]*  
GONÇALO FERRO SOUSA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE

Recebido em 17 / 08 / 99 Horas

*[Signature]*

Funcionário(a) Responsável

*[Signature]*  
JOSÉ TAVARES DE SOUSA